

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63462.000201/2026-37

Dispensa Eletrônica nº 90012/2026

2. Descrição da necessidade

As cadeiras de escritório atualmente em uso nos postos de trabalho administrativos do Navio-Patrolha Bracuí encontram-se desgastadas pelo tempo de uso prolongado, com o estofamento do assento e do encosto comprometidos, o que reduz o suporte ergonômico oferecido aos militares que ali desempenham suas atividades diárias.

Essa condição compromete o conforto e a ergonomia dos postos de trabalho, com reflexos negativos sobre a saúde ocupacional e a produtividade do pessoal administrativo da unidade.

Almeja-se, com a presente contratação, recompor as condições mínimas de conforto e ergonomia dos postos de trabalho administrativos, mediante a aquisição de cadeiras de escritório novas em substituição às atualmente degradadas.

3. Área requisitante

Divisão de Máquinas — Responsável: Primeiro-Tenente Pedro Nunes de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto consiste na aquisição de cadeiras de escritório tipo presidente, com estrutura em tubo de aço e tratamento superficial niquelado.

4.2. O revestimento do assento e do encosto deve ser em tecido mesclado (estofado), com espuma injetada tanto no assento quanto no encosto.

4.3. O encosto deve ser do tipo alto, com apoio de braço (cadeira com braços) e regulagem vertical mecânica.

4.4. A cor geral da cadeira deve ser cinza-preto, com a estrutura na cor preta.

4.5. A base deve ser do tipo fixa com rodízios.

4.6. A especificação técnica acima corresponde ao item de catálogo CATMAT 256505, cuja descrição oficial é: "CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO MESCLADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: NIQUELADO, TIPO BASE: FIXA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: CINZA-PRETO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: MECÂNICA, COR ESTRUTURA: PRETA".

4.7. Como padrão mínimo de qualidade, exige-se que as cadeiras sejam entregues novas, sem uso, em conformidade integral com as características descritas nos itens 4.1 a 4.6, e adequadas ao uso administrativo contínuo em ambiente de escritório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada consulta ao catálogo público de materiais do Compras.gov, com filtro pelo PDM "CADEIRA ESCRITÓRIO" (código 313), tendo sido inspecionadas as combinações de atributos disponíveis para identificar o item que melhor atendesse à necessidade da unidade.

5.2. A demanda original da unidade era por cadeira de escritório tipo presidente na cor preta integral, com base totalmente fixa (sem rodízio algum). Constatou-se, todavia, que o catálogo do Compras.gov não possui nenhum item que combine simultaneamente cor preta pura, base totalmente fixa (sem rodízio algum), encosto alto e apoio de braço — as cadeiras "tipo presidente" disponíveis no catálogo público são majoritariamente giratórias ou dotadas de rodízios.

5.3. Diante dessa constatação, optou-se pelo item CATMAT 256505 (cor cinza-preto com estrutura na cor preta, base fixa com rodízios) como a combinação disponível no catálogo mais próxima da especificação originalmente desejada, ciente de que a base não é totalmente isenta de rodízios e a cor não é preta pura.

5.4. Não se cogitou de solução alternativa que não a aquisição direta do bem no mercado, por se tratar de material padronizado e amplamente disponível no comércio, não havendo justificativa técnica ou econômica para outra forma de suprimento da necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 15 (quinze) cadeiras de escritório tipo presidente, especificadas conforme o item CATMAT 256505 descrito na seção 4, mediante contratação direta por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação.

6.2. A escolha por essa modalidade se justifica tecnicamente pela padronização do objeto — material permanente de prateleira, disponível no catálogo do Compras.gov — e economicamente pelo valor estimado da contratação, inferior ao limite legal para dispensa em razão do valor.

6.3. A solução é tecnicamente adequada porque atende, na medida do disponível no mercado consultado, às características ergonômicas necessárias (encosto alto, apoio de braço, regulagem vertical), e é economicamente vantajosa por ter sido balizada em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Compras.gov.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a necessidade de 15 (quinze) unidades de cadeiras de escritório, quantitativo definido a partir do número de postos de trabalho administrativos da unidade cujas cadeiras encontram-se atualmente desgastadas e necessitam de substituição.

7.2. A memória de cálculo corresponde à contagem direta dos postos de trabalho administrativos do Navio-Patrolha Bracuí identificados pela área requisitante como carentes de substituição imediata do mobiliário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), resultante do preço unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) multiplicado pelas 15 (quinze) unidades a serem adquiridas.

8.2. O preço unitário de referência foi obtido por meio de pesquisa no Painel de Preços do Compras.gov (módulo `modulo-pesquisa-preco`), para o item CATMAT 256505, tomando-se por base compra registrada em Sistema de Registro de Preços (SISRP) em 28/06/2026, referente a lote de 45 (quarenta e cinco) unidades ao mesmo preço unitário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação não será objeto de parcelamento, sendo tratada como item único no procedimento de dispensa eletrônica.

9.2. Essa opção se justifica pela natureza homogênea e de pequena monta do objeto — 15 (quinze) unidades de um mesmo item de material permanente —, não se vislumbrando divisibilidade técnica ou econômica que recomende o fracionamento em itens ou lotes distintos, tampouco prejuízo à competitividade do certame pela adoção de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não é vislumbrada vinculação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da unidade, que contempla a manutenção e a recomposição periódica do mobiliário utilizado nos postos de trabalho administrativos, de forma a preservar as condições adequadas de funcionamento dos setores internos.

11.2. Trata-se de demanda de baixa complexidade e de caráter contínuo de manutenção predial/administrativa, compatível com os recursos orçamentários ordinariamente destinados a esse fim pela unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefício direto, espera-se a recomposição imediata das condições ergonômicas dos postos de trabalho administrativos, com a substituição das cadeiras atualmente desgastadas por unidades novas e em conformidade com a especificação técnica exigida.

12.2. Como benefícios indiretos, espera-se a redução de eventuais afastamentos ou queixas relacionadas a desconforto postural, bem como a melhoria do ambiente de trabalho e da produtividade do pessoal administrativo da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências prévias adicionais além das já contempladas nas etapas ordinárias de instrução processual (disponibilidade orçamentária e formalização do processo de contratação), não havendo obras, adequações de infraestrutura ou capacitação de pessoal a preceder a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, por se tratar de aquisição de material permanente de pequeno porte e baixo quantitativo (mobiliário de escritório). Eventuais resíduos de embalagem gerados no recebimento dos bens serão destinados conforme as normas ambientais e de gestão de resíduos aplicáveis à unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Declara-se viável e razoável a presente contratação, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Belém, PA, na data da assinatura.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO NUNES DE CARVALHO
Primeiro-Tenente — Responsável pela Demanda